



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.198/2025

Mococa, 21 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão das Portarias nº 7.518 de 09 de julho de 2025 – Jonas Donizette e nº 7.446 de 03 de julho de 2025 – Arlindo Chinaglia, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
3425	22/10/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2025, aprovou o projeto de Lei nº 106 /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.04.00 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2018 BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 subvencoes sociais (ficha 273).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.04.00 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2017 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00 subvencoes sociais (ficha 1162).....R\$ 250.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVADO

Em 1 Discussão por 19F 1A

Sessão 27 / 10 / 20 25

Clayton Divino Boch
Presidente

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 236/2025 -FDS

Mococa, 21 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial através de projeto de lei

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização de ficha orçamentária através de projeto de lei, com abertura de crédito especial em razão das portarias 7.446 de 03 de julho de 2025 e 7.518 de 09 de julho de 2025

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.04.00-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079-2018 BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA -SUBVENÇÕES SOCIAIS

Creditar a ficha de número 273 fonte 05

VALOR R\$ 100.000,00 (DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA)

09.04.00-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079-2017 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APAE- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Creditar a ficha de número 1162 fonte 05

VALOR R\$ 250.000,00 (DEPUTADO JONAS DONIZETTE)

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELDUCA DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal de Mococa

Praça Marechal Deodoro, 93, Mococa/SP
saude@mococa.sp.gov.br

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.518, DE 9 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instituídos pela Secretaria Financeira, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CI
AM	BERURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000676637202500	637.993,00	34960001	637.993,00	1030251182E900013	684
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000662016202500	1.200.000,00	41370002	1.200.000,00	1030251182E900013	654
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000676371202500	445.000,00	42980011	445.000,00	1030251182E900013	654
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000676378202500	58.999,00	42980011	58.999,00	1030251182E900013	654
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	36000676780202500	500.000,00	34960001	500.000,00	1030251182E900013	684
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO GRANDE	36000669526202500	300.000,00	40790015	300.000,00	1030251182E900016	785
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000647788202500	1.000.000,00	41900001	1.000.000,00	1030251182E900029	321
BA	BREJOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000655892202500	138.000,00	44380007	138.000,00	1030251182E900029	254
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITE	36000676160202500	207.993,00	44700011	207.993,00	1030251182E900029	684
BA	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000674548202500	500.000,00	41280002	500.000,00	1030251182E900029	653
BA	COARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	36000645044202500	500.000,00	35880001	500.000,00	1030251182E900029	657
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IACU	36000658206202500	555.000,00	44620002	555.000,00	1030251182E900029	641
BA	IBIASSUCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCE	36000659228202500	200.000,00	13390005	200.000,00	1030251182E900029	381
BA	IRECÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECE - FUNSAUDE	36000659321202500	200.000,00	36940008	200.000,00	1030251182E900029	624
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA	36000646863202500	600.000,00	44700011	600.000,00	1030251182E900029	634
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	36000660123202500	100.000,00	36940008	100.000,00	1030251182E900029	401
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	36000660273202500	130.000,00	36940008	130.000,00	1030251182E900029	401
BA	JEQUIÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÊ	36000673423202500	300.000,00	32390002	300.000,00	1030251182E900029	641
BA	MAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI	36000646711202500	400.000,00	13390005	400.000,00	1030251182E900029	641
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000664884202500	900.000,00	43190001	900.000,00	1030251182E900029	676
BA	MUCUGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGE	36000663540202500	132.000,00	24880002	132.000,00	1030251182E900029	653

		MOTA							
SP	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000648520202500	100.000,00	31340012	100.000,00	1030251182E900035	9528393	100.000,00
SP	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES	36000655886202500	57.874,00	90320013	57.874,00	1030251182E900035	2092506	57.874,00
SP	DOIS CORREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	36000673832202500	100.000,00	40350001	100.000,00	1030251182E900035	2791692	100.000,00
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000674760202500	200.000,00	23560003	200.000,00	1030251182E900035	6356745	200.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000671913202500	980.000,00	37300005	980.000,00	1030251182E900035	3843076	980.000,00
SP	HERCULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERCULANDIA	36000666566202500	150.000,00	31340012	150.000,00	1030251182E900035	9527737	150.000,00
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP	36000648729202500	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182E900035	2791714	100.000,00
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651038202500	300.000,00	26320001	300.000,00	1030251182E900035	6863019	300.000,00
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000650101202500	23.676,00	31600015	23.676,00	1030251182E900035	6889778	23.676,00
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	36000673910202500	300.000,00	39050008	300.000,00	1030251182E900035	6401880	300.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672321202500	300.000,00	44710015	300.000,00	1030251182E900035	2081458	300.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674439202500	900.000,00	37300005 37300005	400.000,00 500.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2029421 2031914	400.000,00 500.000,00
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000675352202500	100.000,00	43490002	100.000,00	1030251182E900035	2087111	100.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000650083202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	2086050	200.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000653210202500	250.000,00	28020003	250.000,00	1030251182E900035	6384471	250.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000658716202500	150.000,00	31350016	150.000,00	1030251182E900035	0485136	150.000,00
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000666626202500	100.000,00	42890002	100.000,00	1030251182E900035	6351093	100.000,00
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000668365202500	500.000,00	40350001	500.000,00	1030251182E900035	2088487	500.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664254202500	2.500.000,00	37300006	2.500.000,00	1030251182E903756	4049020	2.500.000,00
SP	PALMARES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES PAULISTA - SP	36000666260202500	26.910,00	31340012	26.910,00	1030251182E900035	6564739	26.910,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671879202500	300.000,00	31350016	300.000,00	1030251182E900035	5365104	300.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000674083202500	200.000,00	43060001	200.000,00	1030251182E900035	6399576	200.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672809202500	450.000,00	25280004 25280004	180.000,00 270.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2083175 6465218	180.000,00 270.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2025 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 330

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.446, DE 3 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal pms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO/PROGRA
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIXABA	36000670175202500	647.604,00	43940019	647.604,00	1030251
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000673656202500	1.000.000,00	44990003	1.000.000,00	1030251
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000670834202500	6.000.000,00	29140009	6.000.000,00	1030251
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA	36000654137202500	330.000,00	29730019	330.000,00	1030251
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000657079202500	1.000.000,00	42850003	1.000.000,00	1030251

SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000671786202500	300.000,00	44230001	300.000,00	103021
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665334202500	200.000,00	43490002	200.000,00	103021
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000659608202500	500.000,00	44710015	500.000,00	103021
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000671935202500	300.000,00	30840003	300.000,00	103021
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000667589202500	1.950.000,00	43500002	1.950.000,00	103021
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675096202500	2.000.000,00	28180002 28180002	754.003,00 1.245.997,00	103021 103021
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646094202500	400.000,00	25320001	400.000,00	103021
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666578202500	300.000,00	41610001	300.000,00	103021
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666581202500	300.000,00	31350016	300.000,00	103021
SP	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARÇA	36000659641202500	800.000,00	30840003	800.000,00	103021
SP	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666481202500	310.665,00	90320013	310.665,00	103021
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000656844202500	250.000,00	41550002	250.000,00	103021
SP	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666670202500	1.000.000,00	40360001	1.000.000,00	103021
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000668161202500	650.000,00	44290002	650.000,00	103021
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000668164202500	2.000.000,00	39280001	2.000.000,00	103021
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000661039202500	350.000,00	30840003	350.000,00	103021
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000668203202500	200.000,00	15680011	200.000,00	103021
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660923202500	250.000,00	41550002	250.000,00	103021
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000659895202500	100.000,00	31350016	100.000,00	103021
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000663544202500	200.000,00	42890002	200.000,00	103021
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662896202500	200.000,00	40940001	200.000,00	103021

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mês Setembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	CPF/CNPJ 11.976.738/0001-05	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS	Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF SP Município MOCOCA
Código IBGE 353050	População 69.372 habitantes	Ano Censo 2025
Prefeito(a) EDUARDO RIBEIRO BARISON	Data Inicial Gestão 01/01/2021	Secretário(a) FABIO DELDUCA DA SILVA
Presidente Conselho FRANCISCA BERNADETE TOLEDO RAMALHO		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Única em 2025	048990	30/09/2025	MUNICIPAL	001	004138	0000523747	250.000,00	0,00	250.000,00	7518	2
Única em 2025	048922	30/09/2025	MUNICIPAL	001	004138	0000523577	100.000,00	0,00	100.000,00	7446	2
Total							350.000,00	0,00	350.000,00		

Extrato conta corrente

G333211046515081010
21/10/2025 10:53:18

Cliente - Conta atual

Agência 413-8

Conta corrente 52357-7 SP 353050 FMS EMENDA

Período de de 01 / 10 / 2025 até 21 / 10 / 2025

extrato

Lançamentos

DT	DT	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2025	0000	00000	000	Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2025	0000	14066	002	Ordem Banc 12 Soc les NAC	4.935.459.000.000	100.000,00 C	
01/10/2025	0000	00000	271	BB APPLIC C PRZ-APL AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
01/10/2025	0000	00000	999	BB RF Curto Prazo Automático			0,00 C
21/10/2025	0000	00000	999	BB RF Curto Prazo Automático			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	100.602,39 C	100.602,39 C	Saldo	100.602,39 C
Juros *	0,00	31/10/2025	Data de Debito de Juros	0,00
IOF *	0,00	03/11/2025	Data de Debito de IOF	0,00
Saldo de fundos de investimento	BB RF CP Automático	100.602,39		

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ108442 MARCIO LUIS CHAGAS

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333211046515081009
21/10/2025 10:52:51

Cliente - Conta atual

Agência 413-8
Conta corrente 52374-7 SP 353050 FMS EMENDA
Período do extrato de 01/10/2025 até 21/10/2025

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balanço	movimento						
10/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2025		0000	14056	532 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.935.585.000.000	250.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
01/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.872	250.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automatico			
21/10/2025		0000	00000	999 SALDO			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							251.505,96 C
Saldo							251.505,96 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automatico							251.505,96

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ106442 MARCIO LUIS CHAGAS.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 236/2025

PROJETO DE LEI Nº 106/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA PARLAMENTAR

DESPACHO

Nos termos do art. 175, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) Carlos Trombini.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de outubro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 106/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO :- Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**RELATOR(A) :-
ESPECIAL**

Como relator(a) especial das presentes matérias, após estudos, chego a conclusão de que as proposições têm plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasadas, resolvo acolhê-las na forma como estão redigidas, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de outubro de 2025.



Relator(a) Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 28 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 234/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 096/2025, referente ao Projeto de Lei nº 106/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 27 de outubro de 2025.
2. Autógrafo nº 097/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992”, aprovado em sessão ordinária no dia 27 de outubro de 2025.
3. Autógrafo nº 098/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 029/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

a Lei Complementar nº 658, de 26 de fevereiro de 2025”, aprovado em sessão ordinária no dia 27 de outubro de 2025.

4. Autógrafo nº 099/2025, referente ao Projeto de Lei nº 074/2025, de autoria da Vereadora Francielli Martins Fialho, que “Institui no âmbito do Município de Mococa, o projeto “Meu Amigo Azul”, de conscientização e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente escolar, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 27 de outubro de 2025.

5. Autógrafo nº 100/2025, referente ao Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria dos Vereadores Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Ana Cândida Pereira Lima Pucciarelli, Brasilino Antônio de Moraes, Carlos Eduardo Marchesi Trombini, Clayton Divino Boch, Edson de Oliveira, Francielli Martins Fialho, Giovanna Favero Taques Loyola, Ivan Francisco, José Roberto Pereira, Luiz Braz Mariano, Paulo Sérgio Miquelin, Roseli Aparecida Faustino Batistuti e Thiago José Colpani, que “Institui o Rocktoberfest, do Escaravelho Clube de Mococa, no Calendário Oficial do Município de Mococa”, aprovado em sessão ordinária no dia 27 de outubro de 2025.

6. Autógrafo nº 101/2025, referente ao Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho, no âmbito da Administração direta do Município de Mococa, aos Servidores públicos com deficiência ou que tenham sob sua dependência pessoa com deficiência e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 27 de outubro de 2025.

7. Autógrafo nº 102/2025, referente ao Projeto de Lei nº 101/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Cria o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, cria o Fundo Municipal de Esportes e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Lazer - FMEL e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 27 de outubro de 2025.

8. Autógrafo nº 103/2025, referente ao Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a desafetação que especifica e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 27 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON

DIVINO

BOCH:03450200

658

Assinado de forma
digital por CLAYTON
DIVINO

BOCH:03450200658

Dados: 2025.10.28

11:47:39 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 096/2025

PROJETO DE LEI Nº 106/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.04.00 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2018 BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 subvenções sociais (ficha 273).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.04.00 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2017 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00 subvenções sociais (ficha 1162).....R\$ 250.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 096/2025
PROJETO DE LEI Nº 106/2025

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de outubro de 2025.

CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006
58

Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.10.28 11:48:43
-03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO
TAQUES
LOYOLA:42397109875

Assinado de forma digital por
GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.10.28 11:53:16 -03'00'

Presidente

IVAN
FRANCISCO:214
68610880

Assinado de forma digital
por IVAN
FRANCISCO:21468610880
Dados: 2025.10.28 11:53:38
-03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

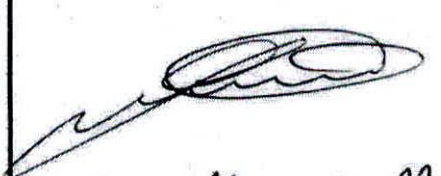
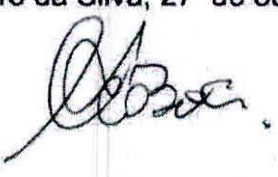
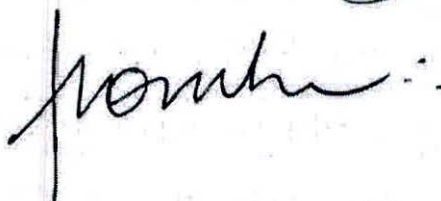
1ª secretária

IVAN FRANCISCO

2º secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 27/10/2025  CLAYTON DIVINO BOCH Presidente
3997	27/10/2025		EMENTA Requer regime de urgência parlamentar para matérias que especifica.
REQUERIMENTO Nº 298 /2025.			
Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Parlamentar para as seguintes matérias: 1. PROJETO DE LEI Nº 106/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.			
Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de outubro de 2025.			
    Francielli Martins Filho Vereador			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 34ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO
DATA : 27 DE OUTUBRO DE 2025
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA PARLAMENTAR
TURNOS : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2025

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3-	DU PEREIRA LIMA			✓	
4-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5-	CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6-	CLAYTON DIVINO BOCH	✓		✓	
7-	EDSON DE OLIVEIRA				
8-	FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
9-	GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10-	IVAN FRANCISCO	✓			
11-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA - BOB	✓			
12-	LUIZ BRAZ MARIANO	✓			
13-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14-	ROSELI BATISTUTI	✓			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI			✓	

RESULTADO

Votos Favoráveis : 12
Votos Contrários :
Ausentes : 3
Abstenções :
Total : 15

1ª Secretária